



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016 – JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO

Considerando o resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do relatório emitido em 01/04/2016 pela Equipe Técnica de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 3.419/2016, juntamente com as disposições contidas nos itens 14, 15 e 16 da Cláusula VII do edital do certame em epígrafe, proferimos a seguinte decisão:

a) ficam classificados em primeiro lugar os itens 01, 04, 07, 09, 10, 30, 39 e 45 em favor da empresa CURY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME e o item 03 em favor da empresa BIQ BOCAINA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP, de acordo com os preços finais obtidos na sessão pública de processamento do certame, por terem apresentado, após a avaliação das amostras, resultado satisfatório e por estarem de acordo com as exigências contidas no edital;

b) ficam desclassificados os itens 02, 05, 06, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24 e 25 da proposta da empresa CURY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME, por terem apresentado, após a avaliação das amostras, resultado insatisfatório; e

c) ficam desclassificados os itens 11, 27, 31, 42 e 44 da proposta da empresa SUELY SPAGNOLETTO PEREIRA EPP, por não terem sido apresentadas, no prazo estabelecido, as respectivas amostras exigidas no edital do certame.

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento deste.

Pederneiras, 1º de abril de 2016.

CENDY BIAZUZO RAMOS
Pregoeiro